

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – PPGENF
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE - MPEAPS

EDITAL Nº 01/2019/PPGENF

A Coordenação do curso de Pós-graduação em Enfermagem (PPGENF) da UDESC Oeste, no uso de suas atribuições, considerando a decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, **resolve abrir inscrições para credenciamento de docentes permanentes e colaboradores para o Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde conforme previsto na Resolução 01/2017/PPGENF:**

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrição: 01 de fevereiro a 01 de março de 2019.

1.2 As inscrições deverão ser efetuadas diretamente na secretaria do Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde no seguinte endereço: Av. 7 de Setembro 91 D, Centro, Chapecó, SC. Das 13:30 às 18:00

1.3 Documentos requeridos:

1.3.1. Requerimento de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado; indicando uma das Linhas de pesquisa/atuação científica tecnológica, para concorrer a vaga;

1.3.2 Comprovante de conclusão do curso de doutorado ou mestrado* (*somente para credenciamento como docente colaborador);

1.3.3. Cópia do Currículo modelo Lattes, registrado na Plataforma Lattes do CNPq, impresso em **UMA VIA**, completo, padrão ABNT (2016), atualizado até o ano de 2018. Deverão ser apresentados comprovantes (cópias dos documentos)

das atividades desenvolvidas no período entre 2015-2018, mais a fração até o início do prazo das inscrições previstas neste edital (01/02/2019 a 01/03/2019), atendendo, rigorosamente, a sequência de apresentação do Anexo II, encadernada e numerada. Somente serão consideradas as atividades devidamente comprovadas e no formato indicado neste edital;

1.3.4 Memorial descritivo contendo:

- Trajetória profissional docente do candidato (ensino, pesquisa, extensão, orientações, publicações);
- Plano de atuação para o quadriênio 2019-2022 para atividades:
 - 1º) de ensino (destacar em que disciplinas poderá contribuir, considerando trajetória como docente);
 - 2º) apresentar proposta de pesquisa e extensão que vincule orientações de Trabalho de Conclusão do Curso de Mestrado, com ênfase nos produtos que podem ser gerados.

Deverá ser entregue em duas vias, com no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, apresentado em folha A4, margens de 2,5 cm, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5. Será avaliado segundo critérios estabelecidos no Anexo III;

1.4 A Comissão de Credenciamento, após o término do período de inscrições, procederá à homologação. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada até o dia 07 de fevereiro de 2018 na página do PPGENF <https://www.udesc.br/ceo/mpeaps/publicacoes>

2- DO CREDENCIAMENTO

2.1. O credenciamento para Docente Permanente será para o próximo quadriênio da CAPES (2019-2022), prevendo o preenchimento das vagas descritas nesse edital, conforme as necessidades do Programa, não prevendo, portanto, cadastro de reserva.

2.2. Para solicitação de credenciamento serão consideradas as atividades realizadas nos três anos anteriores (2016-2018), mais a fração até o início do prazo das inscrições previstas neste edital (01/02/2019)

2.3 São critérios de credenciamento para docente PERMANENTE:

- a) Integrar o quadro de docente efetivo, estável da UDESC;
- b) Ser professor doutor, com diploma emitido por instituição brasileira recomendada pela CAPES, em caso de título obtido em instituição estrangeira, revalidado por instituição brasileira;
- c) Coordenar e/ou participar de, pelo menos, 1 (um) projeto de pesquisa em áreas afins ao PPGENF, aprovado no Departamento de origem;
- d) Coordenar e/ou participar de, pelo menos, 1 (um) projeto ou uma ação de extensão em áreas afins ao MPEAPS, aprovado no Departamento de origem;
- e) Estar cadastrado em um grupo de pesquisa vinculado à UDESC;
- f) Defender perante a comissão de credenciamento, por meio de arguição, o memorial descritivo;
- g) Apresentar produção científica e tecnológica relevante na área de concentração do MPEAPS, e para a linha de pesquisa/atuação científica e tecnológica que o candidato está se candidatando, sendo a pontuação atribuída conforme quadro apresentado no Anexo 2 (apresentado conforme a indicada no anexo).

2.4 São critérios para o credenciamento de docente COLABORADOR:

- a) Ser docente efetivo da UDESC, com titulação mínima de mestre, com diploma emitido por instituição brasileira recomendada pela CAPES, em caso de título obtido em instituição estrangeira, revalidado por instituição brasileira;
- b) Participar atividades de ensino, pesquisa e extensão na graduação;
- c) Apresentar produção científica e tecnológica* relevante na área de concentração do MPEAPS, compatível com as temáticas previstas pela linha de pesquisa/atuação científica e tecnológica sendo a pontuação atribuída conforme quadro apresentado no Anexo 2.

*http://capes.gov.br/images/documentos/Classifica%C3%A7%C3%A3o_da_Produ%C3%A7%C3%A3o_T%C3%A9cnica_2017/20_ENFE_class_prod_tecn_jan2017.pdf

3. DAS VAGAS

O Quadro 1 apresenta as vagas disponíveis para credenciamento

QUADRO 1 – Vagas para o credenciamento

Vagas Prof. Permanente	Linha de Pesquisa/atuação científica e tecnológica
1	Gestão do trabalho e Educação em Saúde
1	Tecnologias do Cuidado
Vagas Prof. Colaborador	Linha de Pesquisa/atuação científica e tecnológica
1	Gestão do trabalho e Educação em Saúde

4. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 A avaliação das solicitações de credenciamento será realizada por uma Comissão composta por de cinco docentes permanentes do curso de Mestrado Profissional em Enfermagem e um membro externo:

- Prof^ª. Dra Denise Antunes de Azambuja Zocche (UDESC) (presidente)
- Prof^ª Dra Carine Vendruscolo (UDESC)
- Prof. Dr. Arnildo Korb (UDESC)
- Prof^ª. Dra Edlamar Katia Adamy (UDESC)
- Prof^ª Dra Maria Ribeiro Lacerda (UFPR)

4.2 O parecer da Comissão sobre cada processo de credenciamento será emitido com base na análise dos documentos solicitados no item 1.3, que leva em conta o Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UDESC (Resolução 013/2014 e 033/2014 – CONSEPE), as recomendações e normativas da CAPES, para mestrados profissionais da área da Enfermagem (ANEXO IV);

4.3 Currículo modelo Lattes (peso 4,0) será avaliado conforme Anexo 2;

4.4 Memorial descritivo e plano de atuação (peso 6,0) será defendido por cada

candidato para a comissão de credenciamento em data e horário a ser publicada até o dia 11 de março de 2019. A avaliação será realizada considerando os itens do Anexo III;

4.5 O parecer final da Comissão será publicado até o dia 29 de março de 2019;

4.6 Será credenciado o candidato que obtiver nota igual ou maior a 7,0 e melhor classificação seguindo o critério de oferta de vagas, conforme exigências dispostas neste Edital.

4.7 Cronograma de Seleção:

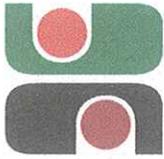
ETAPA	DATA
Inscrições	01 de fevereiro a 01 de março
Homologação das inscrições e publicação do cronograma para defesa do Memorial descritivo e plano de atuação	Até 11 de março de 2019
Defesa do memorial e entrevistas	18 a 22 de março de 2019
Resultado preliminar	25 de março de 2019
Prazo de recurso	26 a 27 de março de 2019
Resultado final	Até 01 de abril de 2019

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete);

5.2. Para cálculo da média final serão atribuídos os seguintes valores: Defesa do Memorial e plano de atuação no MPEAPS (peso 6,0) e Currículo Lattes (peso 4,0);

5.3 A classificação final dos (as) candidatos (as) será divulgada pelo número do CPF;



5.4. Em caso de empate entre candidatos (as), a classificação será decidida em favor daquele que obtiver:

- 1º) Melhor nota na defesa do memorial descritivo;
- 2º) Melhor nota no currículo.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente à data de divulgação dos resultados de cada etapa;

6.2. Os recursos devem conter exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que os justifique, e deverão ser entregues pessoalmente, das 9 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas na Secretaria do MPEAPS, endereçado à Comissão de Credenciamento do Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde;

6.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital serão terminantemente indeferidos;

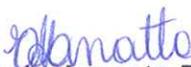
6.4 Não serão admitidos, recursos via fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não os previstos neste Edital;

6.5. As instâncias de recurso seguem o disposto no Regimento Geral da Universidade do Estado de Santa Catarina.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O foro para dirimir qualquer questão do processo de credenciamento de que trata este edital é de Chapecó, no Estado de Santa Catarina.

Chapecó, 01 de fevereiro de 2019.


Elisangela Argenta Zanatta

Elisangela Argenta Zanatta
Coordenadora do Mestrado Profissional em
Enfermagem na Atenção Primária à Saúde
UDESC Oeste

Coordenadora do Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde (MPEAPS)

ANEXO I

REQUERIMENTO

Chapecó, __ de _____ de _____

Prezados membros da Comissão de credenciamento do MPEAPS,

Eu, _____, RG nº _____,
CPF: _____ docente e/ou profissional técnico do
_____, residente e domiciliado

_____,
CEP _____, telefone _____, e-mail

_____, venho por meio deste, requerer meu
credenciamento para a vaga de Docente na
linha _____.

Nestes Termos

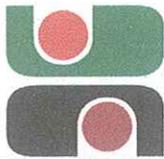
P. Deferimento

Nome e Assinatura do Requerente

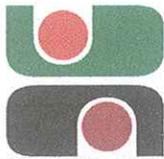
ANEXO II
**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL E
TÉCNICA**

CPF do candidato (a): _____

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTOS	
PRODUÇÃO INTELECTUAL (na área da enfermagem) peso 50%			
Artigos publicados em periódicos científicos, Qualis A1	Número x 100		
Artigos publicados em periódicos científicos, Qualis A2	Número x 85		
Artigos publicados em periódicos científicos, Qualis B1	Número x 70		
Pontuação	Total:		
PRODUÇÃO TÉCNICA (na área da enfermagem) 50%			
ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO máxima	TOTAL
Desenvolvimento de material didático e instrucional: livro técnico e capítulo de livro.	10/livro 2,5/por capítulo	150	
Desenvolvimento de material didático e instrucional: jogos, manuais e cartilhas	05/material	100	
Coordenar e/ou ministrar cursos de extensão de 30 a 60h.	05/ano	15	
Executar atividades de formação profissional de curta duração até 30h.	10/ano	30	



Apresentação de trabalho no país, com resumos publicados - evento municipal, regional e nacional.	10/ano	150	
Apresentação de trabalho em evento internacional com resumos publicados ou que conste na programação científica.	10/ano	150	
Palestrante em evento nacional	10/ano	150	
Palestrante em evento internacional	10/ano	300	
Publicação de resenhas e trabalhos completos em Anais.	10/ano	150	
Serviço técnico especializado: assessoria	10/ano	30	
Serviço técnico especializado: consultoria	10/ano	15	
Serviço técnico especializado: projetos de extensão a comunidade.	10/ por projeto	60	
Serviço técnico especializado: parecer	05/parecer	60	
Serviço técnico especializado: membro do conselho gestor de saúde ou comitê técnico	05/representação	60	
Serviço técnico especializado: serviço de apoio a gestão pública ou privada.	05/serviço	60	
Editoria: organização de anais e coletâneas, revisor de periódico.	01/atividade	10	
Editoria: organização de livros.	05/livro	30	
Editoria: editor científico.	10/editoria	30	
Editoria: editor associado	05/editoria	15	
Organização de evento loco regional	05/ por ano	15	
Organização de evento nacional	05/ por ano	75	



Organização de evento internacional	05/ por ano	150	
Coordenação de projeto e/ou ação de extensão (vigente), conforme linha de pesquisa atuação científica e tecnológica para qual está concorrendo.	5/projeto	20	
Coordenação de projeto de pesquisa (vigente) conforme linha de pesquisa atuação científica e tecnológica para qual está concorrendo.	25 por projeto	100	
Pontuação			Total:
PONTUAÇÃO FINAL			TOTAL

ANEXO IV

AVALIADOR: _____

CPF do candidato (a): _____

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO PARA DEFESA DO MEMORIAL
DESCRITIVO E PLANO DE ATUAÇÃO**

CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO
Compatibilidade do plano de atuação (ensino, pesquisa e extensão) com a linha pretendida e área de concentração do Mestrado	Atingiu plenamente (0,5) Atingiu parcialmente (0,3) Não atingiu (0)	
Observações:		
Capacidade de inter-relacionamento da produção científica e técnica com a área de concentração do Mestrado	Atingiu plenamente (0,5) Atingiu parcialmente (0,3) Não atingiu (0)	
Observações:		
TOTAL		

ANEXO V

RESULTADO POR CANDIDATO

CPF do candidato (a): _____

CRITÉRIOS E PESOS DE AVALIAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO
I - Defesa do Memorial e plano de atuação no MPEAPS	6,0	
II – Currículo Lattes com produção técnico científica, respeitando documento de área da Enfermagem, referente à produção intelectual, páginas 33, 34, 35 (itens 4.1 e 4.2)	4,0	